



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 594**

de 02 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 023/2009)

*“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Saúde”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

| INICIAL ( )                                                                                                                                                                                                                                                                       | ALTERAÇÃO (x)  | INCLUSÃO ( )                   | EXCLUSÃO ( )      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | Assistência Médica e Sanitária |                   |
| CÓDIGO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | N.º 0037                       |                   |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                 |                | Secretaria Municipal de Saúde  |                   |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                     |                | N.º 02.06.00                   |                   |
| OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área de saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.                                                                                                                                                          |                |                                |                   |
| JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para sua plena atividade com eficiência. |                |                                |                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade medida | índice recente                 | índice futuro     |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                | R\$ 16.387.466,00 |

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO (x) | INCLUSÃO ( )                   | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------|--------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   |               | Fundo Municipal de Saúde       |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   |               | N.º 02.06.01                   |              |
| FUNÇÃO              |               | Saúde                          |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    |               | 10                             |              |
| SUBFUNÇÃO           |               | Atenção Básica                 |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO |               | N.º 301                        |              |
| PROGRAMA            |               | Assistência Médica e Sanitária |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     |               | N.º 0037                       |              |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| ATIVIDADE                         | Manutenção Rede Básica                      |
| CÓDIGO ATIVIDADE                  | N.º 2020                                    |
| META FÍSICA                       | UNIDADE DE MEDIDA                           |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 14.812.540,00                           |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                                             |
| ATIVIDADE                         | Aquisição de Diversos Materiais Permanentes |
| CÓDIGO ATIVIDADE                  | N.º 1001                                    |
| META FÍSICA                       | UNIDADE DE MEDIDA                           |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 370.221,00                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 594**

de 02 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 023/2009)

| INICIAL ( )      ALTERAÇÃO (x)      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | Assistência Financeira        |               |
| CÓDIGO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | N.º                           | 0018          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | Secretaria Municipal de Saúde |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | N.º                           | 02.06.00      |
| OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.                                                                                                                       |                |                               |               |
| JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. |                |                               |               |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade medida | índice recente                | índice futuro |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | R\$ 10.896.850,00             |               |

| INICIAL ( )      ALTERAÇÃO (x)      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( ) |  |                                   |          |
|--------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA                                                  |  | Fundo Municipal de Saúde          |          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                  |  | N.º                               | 02.06.01 |
| FUNÇÃO                                                             |  | Saúde                             |          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                   |  | 10                                |          |
| SUBFUNÇÃO                                                          |  | Assist. Hospitalar e Ambulatorial |          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                |  | N.º                               | 302      |
| PROGRAMA                                                           |  | Assistência Financeira            |          |
| CÓDIGO PROGRAMA                                                    |  | N.º                               | 0018     |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ATIVIDADE                         | Transf. Inst. Priv. S/Fins Lucrativos |
| CÓDIGO ATIVIDADE                  | N.º 2002                              |
| META FÍSICA                       | UNIDADE DE MEDIDA                     |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 6.404.722,00                      |

| INICIAL ( )      ALTERAÇÃO (x)      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( ) |  |                           |          |
|--------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA                                                  |  | Fundo Municipal de Saúde  |          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                  |  | N.º                       | 02.06.01 |
| FUNÇÃO                                                             |  | Saúde                     |          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                   |  | 10                        |          |
| SUBFUNÇÃO                                                          |  | Vigilância Epidemiológica |          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                |  | N.º                       | 305      |
| PROGRAMA                                                           |  | Assistência Financeira    |          |
| CÓDIGO PROGRAMA                                                    |  | N.º                       | 0018     |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ATIVIDADE                         | Transf. Inst. Priv. S/Fins Lucrativos |
| CÓDIGO ATIVIDADE                  | N.º 2002                              |
| META FÍSICA                       | UNIDADE DE MEDIDA                     |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 1.855.169,00                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 594**

de 02 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 023/2009)

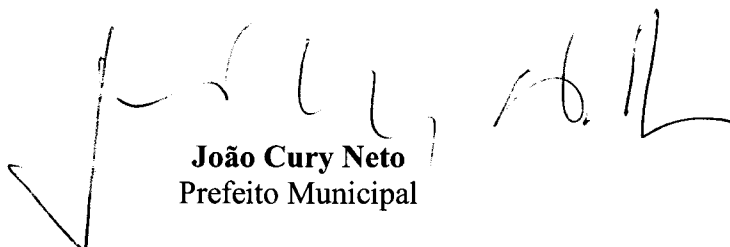
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.459.955,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Secretaria Municipal | Valor (R\$)  |
|-------|-------------------------------------|----------------------|--------------|
| 237   | 02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30 | Saúde                | 828.428,00   |
| 238   | 02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32 | Saúde                | 723.567,00   |
| 239   | 02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.36 | Saúde                | 22.648,00    |
| 240   | 02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39 | Saúde                | 200.000,00   |
| 244   | 02.06.01.10.301.0037.1001.4.4.90.52 | Saúde                | 240.221,00   |
| 247   | 02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43 | Saúde                | 1.167.722,00 |
| 259   | 02.06.01.10.305.0018.2002.3.3.50.43 | Saúde                | 277.369,00   |

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 3.459.955,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2009.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**



**Vilma Vileigas**